

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0092/93

Assunto: DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA


DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "DIONIZIO
LOPES DE CARVALHO", DO BAIRRO SANTA MARIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1o - Fica denominada Rua "DIONIZIO LOPES DE CARVALHO",
a Rua 14 (quatorze) do Bairro Santa Maria.

Art. 2o - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DE 1993.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO
-Secretário da Câmara-



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 92/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "DIONIZIO LOPES DE CARVALHO"; DO BAIRRO SANTA MARIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO
120893

ART. 1º - Fica denominada Rua "DIONIZIO LOPES DE CARVALHO", a Rua 14 (quatorze) do Bairro Santa Maria.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
120895

SALA DAS SESSÕES, 14 de maio de 1993.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

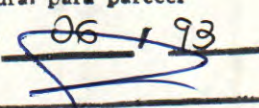
01 / 06 / 93


Presidente

VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

07 / 06 / 93


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 92/93

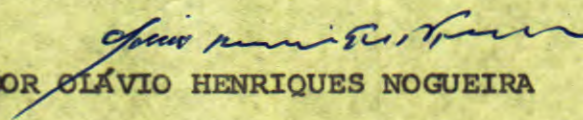
DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "DIONIZIO LOPES DE CARVALHO", DO BAIRRO SANTA MARIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafete decreta:

ART. 1º - Fica denominada Rua "DIONIZIO LOPES DE CARVALHO", a Rua 14 (quatorze) do Bairro Santa Maria.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 14 de maio de 1993.


VEREADOR CLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 92/93.


APROVADO
120893

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 92/93, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 07 de junho de 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO APAVORADO DOS SANTOS

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E
RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 92/93

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

Projeto de Lei que dá denominação à via pública. O Projeto se encontra dentro das normas legais para sua tramitação regimental.

[Handwritten signature]
APROVADO
120293

CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável. Submeta-se ao Plenário para discussão e votação.

SALA DAS SESSÕES, 28 de junho de 1993.

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

[Handwritten signature]
VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

[Handwritten signature]
VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

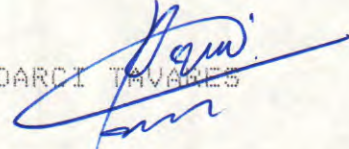
/ARPM/

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO
DE LEI No 92/93.

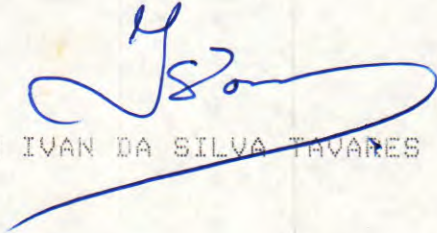
A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei No 92/93, deva ser aprovado pelo Plenário com a sua Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE AGOSTO DE 1993.


APROVADO
170893


VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO A. DOS SANTOS


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.400/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "DIONÍZIO LOPES DE CARVALHO", DO BAIRRO SANTA MARIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua "DIONÍZIO LOPES DE CARVALHO", a Rua 14 (quatorze) do Bairro Santa Maria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DE AGOSTO DE 1993.


DR. CARLOS ROBERTO DE MENEZES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos